

**EDITAL Nº 01/2019 – DDI/CGS**  
**CONVITE ABERTO À COMUNIDADE PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DIRETOR DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão Sustentável (CGS) da Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), considerando as Resoluções nº 149/2017 e 130/2018 do Conselho Superior, torna público o **Convite aberto à comunidade para composição do Comitê Diretor do Sistema de Gestão Ambiental (CD-SGA) do IFSul.**

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela CGS com o objetivo de recompor o CD-SGA do IFSul.

1.2 O processo visa selecionar servidores e discentes do IFSul para integrar o CDS-GA do IFSul, conforme Regulamento aprovado pela Resolução nº 130/2018 do Conselho Superior.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de fevereiro a 15 de março de 2019, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.1.1 O candidato deverá encaminhar para o endereço [cgs@ifsul.edu.br](mailto:cgs@ifsul.edu.br) e-mail com o assunto "Inscrição para o CD-SGA do IFSul".

2.1.2 No corpo do e-mail deverão constar as seguintes informações:

- a) Nome;
- b) Representação (servidor ou discente);
- c) SIAPE (para servidor) ou Número de matrícula (para discente);
- d) Unidade de lotação (para servidor) ou Câmpus e Curso (para discente);
- e) Telefone/e-mail; e
- f) Formação conforme requisitos solicitados no subitem 3.3 (para servidor).

**2.1.3 No caso dos servidores, somente serão aceitas inscrições realizadas pelo e-mail institucional do candidato.**

**2.1.4 No caso de estudantes, deverá ser encaminhado junto ao e-mail o histórico escolar onde conste o coeficiente de rendimento escolar.**

2.2 Poderão participar da presente seleção os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, do quadro efetivo do IFSul, que atendam aos requisitos de formação, conforme especificações constantes no subitem 3.3 deste Edital.

2.3 Poderão participar da presente seleção os discentes dos cursos superiores de graduação do IFSul, devidamente matriculados.

2.4 A verificação do atendimento aos requisitos constantes nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital será realizada pela CGS junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e à unidade de registros acadêmicos do câmpus.

2.5 A Comissão Central poderá solicitar documentos comprobatórios ao item 3.3, caso estes

não estejam disponíveis na pasta funcional do servidor.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato

### **3 DO COMITÊ, VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Ao CD-SGA do IFSul compete:

3.1.1 Auxiliar na implantação e manutenção da Política de Sustentabilidade Ambiental do IFSul;

3.1.2 Propor a revisão da Política de Sustentabilidade Ambiental do IFSul, mantendo-a atualizada em relação à legislação vigente;

3.1.3 Assessorar a CGS nas questões relativas ao planejamento, implantação e manutenção do SGA;

3.1.4 Elaborar normativas e propostas de projetos relacionados à sustentabilidade ambiental;

3.1.5 Auxiliar a CGS na avaliação e desenvolvimento de programas, planos, projetos e ações do SGA; e

3.1.6 Elaborar o relatório anual das ações desenvolvidas pelo comitê.

3.2 Serão disponibilizadas até 5 (cinco) vagas para participação de servidores e até 2 (duas) vagas para discentes dos cursos superiores de graduação.

3.2.1 O CD-SGA será composto ainda pelo titular da CGS e por servidores representantes dos câmpus e da reitoria, preferencialmente do NUGAI, indicados diretamente pelos Diretores, Diretores-gerais e Gabinete do Reitor.

3.3 É requisito para a inscrição dos servidores a formação em Curso Técnico, Tecnólogo, de Graduação ou de Pós-graduação, na área ambiental.

3.4 É requisito para a inscrição dos discentes estar matriculado em um curso superior de graduação do IFSul.

3.5 Conforme Regulamento aprovado, o CD-SGA terá reuniões ordinárias trimestrais.

3.5.1 Conforme Regulamento aprovado, aos componentes do CD-SGA, será permitida uma ausência não justificada e uma justificada por ano, dentro das formas legais, sendo o membro desligado do comitê caso não cumpra.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Será divulgada lista preliminar dos candidatos inscritos no sítio eletrônico institucional, na data prevista no cronograma desse Edital.

4.2 O candidato poderá impetrar recurso contra a lista preliminar de inscritos, por meio do envio de formulário de recurso, constante no Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail [cgs@ifsul.edu.br](mailto:cgs@ifsul.edu.br), observado os prazos previstos no cronograma desse Edital.

**4.2.1 No caso dos servidores, somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional do candidato.**

4.3 Os recursos serão analisados e decididos pela CGS, observando-se as disposições contidas na Lei nº 9.784/99.

4.4 A lista definitiva dos candidatos inscritos será divulgada em conformidade com o

cronograma desse Edital.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dar-se-á mediante classificação dos candidatos, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis e dos critérios previstos no Regulamento.

5.1.1 Para os servidores, a classificação será em ordem decrescente do tempo de serviço no IFSul.

5.1.2 Para os discentes, a classificação será em ordem decrescente do coeficiente de rendimento escolar, conforme registro no Q-acadêmico. Caso haja empate, prevalece o discente que estiver mais avançado em relação às disciplinas já cursadas.

5.1.3 A lista final contará com todos os inscritos, por ordem de classificação, indicando os selecionados para participar do CD-SGA e os remanescentes que poderão ser convocados para as vagas que venham a surgir.

5.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio institucional [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br), conforme cronograma.

5.3 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da seleção, por meio do envio de formulário de recurso, constante no Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail [cgs@ifsul.edu.br](mailto:cgs@ifsul.edu.br), observado os prazos previstos no cronograma desse Edital.

**5.3.1 No caso dos servidores, somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional do candidato.**

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado desta seleção tem validade somente para este processo.

6.2 Os servidores selecionados poderão desempenhar suas atividades na comissão durante seu expediente de trabalho sem necessidade de compensação de horas, mediante ciência da chefia imediata.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CGS.

Pelotas, RS, 26 de fevereiro de 2019.

\*

Marcelo Bento Terres  
Coordenador de Gestão Sustentável  
IFSul

\*

Ana Paula Nogueira e Silva  
Diretora de Desenvolvimento Institucional  
IFSul

\* Assinado no original

## ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	26/02 a 15/03
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	19/03
Período para Recursos	20/03 a 21/03
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	25/03
Publicação da Lista de selecionados e classificação	26/03
Período para Recursos	27/03 a 28/03
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de selecionados	01/04

